



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MARCIO PACELE

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 30 DE JULHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº **4869-2025**

DATA: **04/08/2025**

HORA: **10h:50m**

“Autoriza o Poder Executivo a instituir a “Faixa Azul” delimitação exclusiva para o trânsito de motocicletas nas vias públicas de Porto Velho e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a “Faixa Azul” delimitação exclusiva para circulação de motocicletas, nas vias urbanas de Porto Velho, especialmente nas avenidas de maior fluxo, como medida de segurança e ordenamento do trânsito.

Art. 2º. As faixas exclusivas deverão ser implementadas com base em estudos técnicos de engenharia de tráfego, realizados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN), ou órgão equivalente.

Art. 3º. A sinalização horizontal e vertical das faixas deverá obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 4º. A utilização das faixas exclusivas será restrita a motocicletas, motonetas e ciclomotores, podendo o Poder Executivo regulamentar, por decreto, os horários, trechos e condições de uso conforme a necessidade local.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MARCIO PACELE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir faixas exclusivas para motocicletas no Município de Porto Velho. Trata-se de uma medida moderna, já adotada em diversas capitais brasileiras, com resultados positivos na redução de acidentes, no desafogamento do trânsito e na valorização dos condutores de duas rodas como parte integrante da mobilidade urbana.

Com o aumento expressivo da frota de motocicletas em nossa cidade — utilizadas tanto para o transporte individual quanto para atividades econômicas como entrega de mercadorias — torna-se necessário repensar a infraestrutura viária, buscando soluções que preservem vidas e promovam a fluidez do tráfego.

Além de contribuir para a segurança dos motociclistas, a criação das faixas exclusivas auxilia na separação física dos diferentes modais, reduzindo conflitos entre carros, ônibus, bicicletas e pedestres.

A proposta é autorizativa, respeitando a competência do Executivo para a implementação prática da medida, que deverá ser embasada em estudos técnicos, garantindo a viabilidade e a eficácia da política pública.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante instrumento legislativo, voltado à modernização da mobilidade urbana e à preservação da vida.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador – REPUBLICANOS



Assinado por **Márcio Pacle Vieira Da Silva** - Vereador da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 31/07/2025, 11:01:25